PORTARIA COFEM Nº 02/2016

Estabelece ajuda de custas para os participantes da 46ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE do COFEM.

A Presidente do COFEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984, regulamentada pelo Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985, delibera que:

CONSIDERANDO:

1. Que nos dias 20 a 22 de outubro de 2016 será realizada a 46ª AGE do COFEM na cidade do Rio de Janeiro, no Museu de Arte do Rio de Janeiro - MAR;
2. Que foram convocados os conselheiros Federais titulares e uma suplente em substituição da conselheira Federal Eunice Pena, recentemente falecida;
3. Que foram convocados os Presidentes dos Conselhos Regionais de Museologia - COREMs para reunião conjunta com o COFEM.

DETERMINA:

Art.1º. Que o COFEM se responsabilizará pelo pagamento das darias do Hotel, para os conselheiros do COFEM e para os Presidentes dos COREMs.

Art. 2º. Que o COFEM, a título de ajuda de custo, para alimentação e deslocamentos, dará o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia para os conselheiros do COFEM e Presidentes dos COREMs que não residam na cidade do Rio de Janeiro.

Art.3º. Que o COFEM, a título de ajuda de custo, para alimentação e deslocamentos, dará o valor de R$ 30,00 (trinta reais) por dia para os conselheiros do COFEM e presidente do COREM da 2ªR residentes no Rio de Janeiro.

Art.4ª. Esta Portaria é valida apenas para cobrir o período relativo à 46ª AGE do COFEM.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2016.

Rita de Cassia de Mattos.

Rita de Cassia de Mattos
Presidente do COFEM
COREM 2R nº 0064-I